



### **ANEXO III DO PARECER ÚNICO**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	10010000393/20	24/11/2020 16:29:16	NUCLEO CAXAMBÚ

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

2.1 Nome: 00326868-7 / GESM - GERAÇÃO DE ENERGIA SUL DE MINAS S.A.	2.2 CPF/CNPJ: 16.365.836/0001-20
2.3 Endereço: AVENIDA HENRIQUE MONAT, 236	2.4 Bairro: FEDERAL
2.5 Município: CAXAMBU	2.6 UF: MG 2.7 CEP: 37.440-000
2.8 Telefone(s): (31) 2512-7700	2.9 E-mail: MEIOAMBIENTE@CEIENERGETICA.COM.BR

#### **3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

3.1 Nome: 00326868-7 / GESM - GERAÇÃO DE ENERGIA SUL DE MINAS S.A.	3.2 CPF/CNPJ: 16.365.836/0001-20
3.3 Endereço: AVENIDA HENRIQUE MONAT, 236	3.4 Bairro: FEDERAL
3.5 Município: CAXAMBU	3.6 UF: MG 3.7 CEP: 37.440-000
3.8 Telefone(s): (31) 2512-7700	3.9 E-mail: MEIOAMBIENTE@CEIENERGETICA.COM.BR

#### **4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**

4.1 Denominação: Pirambeira	4.2 Área Total (ha): 6,2263	
4.3 Município/Distrito: BAEPENDI	4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 13487	Livro: 2AO	Folha: 1
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 520.914 Y(7): 7.575.254	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

#### **5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL**

5.1 Bacia hidrográfica:
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 30,51% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.

5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>

Mata Atlântica	6,2263
<b>Total</b>	<b>6,2263</b>

<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Nativa - sem exploração econômica	3,0263
Pecuária	3,0220
Infra-estrutura	0,1775
<b>Total</b>	<b>6,2258</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>			
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril		
	Outro: Infraestrutura		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Área (ha)</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			1,1500
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Unidade</b>
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			0,2208
			0,1775
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			
Mata Atlântica			
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			
Outro - Corte de Árvore Isolada			
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>
			X(6) Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	520.914 7.575.254
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>
Infra-estrutura			0,0004
			<b>Total</b> 0,0004
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
LENHA FLORESTA NATIVA	Angico - Anadenanthera columbrin	17,73	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

**11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS**

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Médio.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - Angico - Anadenanthera columbrina

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

Processo SEI: 2100.01.0058708/2020-73

Matrícula: 13.497

Autorização emitida conforme procedimento simplificado, prevista art. 3º, §3º, do Decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019, dispensada a realização de vistoria técnica.

Responsabilidade técnica do requerente as informações aqui prestadas, conforme Requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos.

O requerente identificado e qualificado neste parecer técnico, tendo conhecimento da legislação lhe impõe, do cumprimento de diversas obrigações, principal e acessórias instituídas no interesse do meio ambiente, reconhece a veracidade e a autenticidade das informações prestadas ao Instituto Estadual de Florestas (IEF) assumindo inteira responsabilidade pela sua exatidão, podendo o órgão utilizá-las com o mesmo valor jurídico e probatório para todos os fins de direito, declarando ainda que:

I - as informações prestadas são verdadeiras;

II - as árvores solicitadas para corte não são de espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica;

III - as árvores solicitadas para corte estão localizadas fora de Área de Preservação Permanente (APP) e Área de Reserva Legal (ARL);

IV - a solicitação não ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Nenhuma das espécies florestais requeridas para supressão estão listadas na Portaria MMA 443/2014.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

CID FURTADO PEREIRA - MASP: 1159074-2

**14. DATA DA VISTORIA**

sexta-feira, 27 de novembro de 2020

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS****16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)****17. DATA DO PARECER**